



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5424, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.007.

Regulamenta a concessão de Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no artigo 88, inciso III, da Lei Municipal nº. 2861 de 04 de fevereiro de 1991 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Assis e dá outras providências.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no Artigo 91 da Lei Municipal nº 2.861, de 04 de fevereiro de 1991 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Assis:

DECRETA:

- Art. 1º –** Fica regulamentada a concessão de Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no artigo 88, inciso III, da Lei Municipal n.º 2.861, de 04 de fevereiro de 1991 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Assis - devendo ser atribuída aos cargos de provimento efetivo, em comissão e funções de confiança que são exercidas diretamente ligadas ao Gabinete do Prefeito, aos Gabinetes dos Secretários Municipais, do Presidente da Autarquia Municipal de Esportes de Assis e da Diretora Executiva da Fundação Assisense de Cultura - FAC.
- Art. 2º –** A Gratificação em questão, será incluída mediante encaminhamento por parte dos Secretários e dos dirigentes dos órgãos da Administração Indireta mencionados no art. 1º., de requerimento que justifique detalhadamente as atividades e a necessidade de utilização do servidor beneficiário junto de seu Gabinete.
- Art. 3º –** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos 4.794, de 18 de janeiro de 2005 e 5.219, de 17 de agosto de 2006.

Prefeitura Municipal de Assis, 26 de outubro de 2007.


ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicado no Departamento de Administração, em 26 de outubro de 2007.